LEI Nº 1.253, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações da educação e da agricultura e dá outras providências.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de São José do Cerrito, no valor de até R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	04.001 - Departamento de Educação
Ação	1.022 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares
Dotação	51 - 4.4.90.00.00.00.00 - Investimentos
Fonte/Recurso	1.710.3210.0079 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Valor	R$ 40.000,00

Órgão	07.000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Unidade	07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Ação	1.015 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Dotação	51 - 4.4.90.00.00.00.00 - Investimentos
Fonte/Recurso	1.701.0000.5056 - Convênio Simplificado SCC nº 9.501/2026 - Aquisição de Trator
Valor	R$ 119.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão utilizados, observada a disponibilidade não comprometida por fonte, os seguintes recursos, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/36EA-28DD-9EA7-2E34 e informe o código 36EA-28DD-9EA7-2E34

I - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2025, referente às emendas parlamentares impositivas transferidas pelo Estado, na fonte 1.710.3210.0079;

II - R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais) provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2026, na fonte 1.701.0000.5056, vinculada ao Convênio Simplificado SCC nº 9.501/2026 - Aquisição de Trator.

Parágrafo único. A abertura do crédito será precedida de demonstração contábil da disponibilidade dos recursos por fonte, vedada a utilização dos mesmos valores para cobertura de outro crédito e observadas as condições das respectivas transferências.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029, para compatibilizá-los com a alteração orçamentária prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/SC, 06 de outubro de 2026;
65º ano da Emancipação.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/36EA-28DD-9EA7-2E34 e informe o código 36EA-28DD-9EA7-2E34

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 36EA-28DD-9EA7-2E34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 06/10/2026 10:03:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/36EA-28DD-9EA7-2E34